



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 344/2014
Data: 30/10/14
Ass. fel

Of. Gab. N.º 609/2014.

Serafina Corrêa, RS, 30 de outubro de 2014.

Sua Excelência
Vereador Nelson Pedro Mezzomo
Presidente do Poder Legislativo Municipal,
Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 136, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 136, de 2014, que **"Autoriza o pagamento de despesas relacionadas ao Encontro de Coros, parte da programação do Projeto Sonho de Natal e dá outras providências"**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 344/2014

Data: 30/10/14

Ass. ju

PROJETO DE LEI Nº 136, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o pagamento de despesas relacionadas ao Encontro de Coros, parte da programação do Projeto Sonho de Natal e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar despesas com alimentação relacionada ao Encontro de Coros, a ser realizado no Município no dia 13 de dezembro de 2014, dentro do Projeto Sonho de Natal, até o limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. As despesas de que trata o *caput* deste artigo destinam-se ao pagamento de lanches e refrigerantes para consumo das crianças e adolescentes componentes dos Coros visitantes, na quantidade estimada de trezentas pessoas.

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Cultura e apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda com antecedência mínima de cinco dias da realização do evento, acompanhado de justificativas.

Art. 3º A comprovação das despesas será feita através de nota fiscal, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de cinco dias, contados da realização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0054.2808 Promoção e Eventos Culturais Folclóricos Tradicionalistas

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

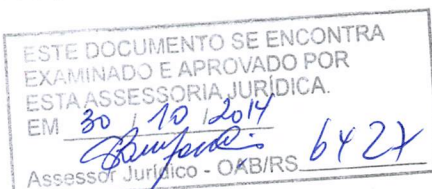
Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de outubro de 2014,
54º da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 344/2014

Data: 30/10/14

Ass. g.l

PROJETO DE LEI Nº 136, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Alcanço a esta colenda Câmara para apreciação o Projeto de Lei em tela, que autoriza o pagamento de despesas relacionadas ao Encontro de Coros, parte da programação do Projeto Sonho de Natal e dá outras providências.

O Município de Serafina Corrêa busca a integração de coros, com a finalidade de desenvolver e difundir entre crianças e adolescentes a prática do canto coral, e tem participado em diversos eventos culturais regionais com o grupo municipal OS CANARINHOS, sempre tendo recebido um tratamento exemplar, cabendo agora retribuir o mesmo tratamento recebido, e acolher bem os corais visitantes, vindos dos outros Municípios, tais como: São Pedro da Serra, Vila Flores, Nova Prata, Farroupilha, Carlos Barbosa, Garibaldi dentre outros.

Cada Município participante arca com as despesas de transportes dos componentes de seus Coros, e o Município de Serafina Corrêa, na qualidade de anfitrião, com os lanches e refrescos. São mais de trezentos participantes dos diversos Corais presentes, que vão abrilhantar o Projeto Sonho de Natal, através do resgate de canções natalinas em diversos idiomas da cultura regional, promovendo assim a fraternidade e o real significado do Natal de Cristo para a humanidade, e de modo especial em nosso Município.

As crianças e adolescentes dos Corais recebem lanche e refrigerante na chegada e ao final das apresentações, as quais que ocorrerão em frente ao Santuário da Nossa Senhora do Santo Rosário.

Pelo exposto acima, e pela repercussão do evento contamos com o parecer favorável dos Edis deste Parlamento, antecipando agradecimentos, ao mesmo tempo que solicitamos a tramitação do projeto em regime de urgência, tendo em vista o curto prazo para a realização.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal